

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****ATA Reunião Ordinária CME – SETEMBRO 2025**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h00, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sítio à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammoud, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Helen Pelozio de Souza Fontes, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Alessandra Bianca Cornaglia, Cícero Francisco Nunes Junior, Zélia Lucas Patrício, Roseli Aparecida do Nascimento, Bruno Aparecido Cabral Brazan e Angélica Soares de Andrade. Os (as) Conselheiros (as), Nilza Ferraz da Rocha, Ariovaldo Guinter, Fabiana da Silva Lima, Guilherme do Prado, justificaram suas ausências. Indicações e Votação: Leitura e aprovação da ATA do mês de agosto de 2025. Fechamento das salas em unidades de Educação Infantil (Creche e MEI) e necessidade de remoção de professores. O conselheiro Aton iniciou a pauta informando que o tema foi solicitado por alguns membros, devido à atual situação de redução de salas em Creches e EMEIs, o que tem gerado necessidade de remoção de professores. O mesmo mencionou que o sindicato da categoria, alguns professores, já dialogaram com o Secretário de Educação, que apresentou algumas explicações sobre o processo. O conselheiro Aton considerou importante registrar e compreender a questão sob a ótica da Secretaria. A Conselheira Vera explicou que o fechamento de salas ocorre conforme o levantamento da demanda escolar, realizado anualmente a partir das inscrições de novos alunos. Em outubro, são recebidas as matrículas e solicitações de vagas para o ano seguinte, permitindo o planejamento do ano letivo de 2026. Constatou-se que a procura por vagas varia de ano para ano e, em alguns bairros, tem havido redução de matrículas, o que leva ao fechamento de turmas, especialmente em berçários e maternais, como é o caso da CEMEI Alice Manholer Piteri. Nessas situações, professores se tornam excedentes, pois as salas deixam de existir. Foi esclarecido que, como servidores públicos concursados, esses profissionais não perdem o emprego, mas são remanejados para outras escolas da rede onde há necessidade de docentes. A Conselheira ressaltou que o objetivo é garantir o equilíbrio entre escolas, evitando situações em que uma unidade tenha poucas crianças e outra esteja com falta de professores ou turmas superlotadas. Foi lembrado que o plano de carreira dos docentes assegura o direito de participar dos processos de remoção, nos quais podem se inscrever para escolher novas escolas. Professores que não participam e ficam sem sala são caracterizados como excedentes e serão realocados conforme a necessidade da rede municipal. A conselheira Alessandra mencionou que a cada título adquirido eleva a pontuação do docente. E que no mês de dezembro é feita as atribuições/desses planejamentos de salas para o próximo ano letivo. Apresentação dos novos membros do conselho pelo conselheiro Aton, onde cada

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

novo membro falou um pouco sobre si. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.